



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2022
CONVÊNIO Nº 904733/2020

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.231.042/0001-04, situada na Rua das Parreiras nº 80, Quadra 80, Lote 01, Residencial Primavera, Jaraguá, Estado de Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização da Cotação Prévia de Preços no âmbito do Convênio nº. 904733/2020, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

1 – OBJETO

Cotação Prévia de Preços tem por objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá/GO.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Convênio nº. 904733/2020, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá/GO.



3 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 – A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; contendo o nome empresarial e fantasia da Empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação ou procurador, desde que a procuração esteja anexa; possuir discriminação detalhada do equipamento como marca/modelo, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, o qual deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, ocorrendo divergência de valores prevalecerão os escritos por extenso, **com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da conclusão da análise técnica, aceite do processo de Cotação Prévia de Preços e liberação dos recursos de acordo com disponibilidade orçamentaria do Ministério da Saúde.**

3.2 - O prazo para recebimento de propostas ocorrerá do dia **16/05/2022** ao dia **30/05/2022**, devendo as empresas interessadas enviarem as propostas juntamente com os documentos de habilitação jurídica, documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para o seguinte endereço eletrônico: **convenios.apaejaragua@gmail.com**.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Os fornecedores **PODERÃO** participar desta cotação previa de preços mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Documentos de Habilitação jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) RG, CPF do(s) dirigente(s) responsáveis pela empresa.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ

II- Documentos que comprovem Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para om a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante certidão negativa referente ao domicílio ou sede da empresa licitante. As certidões deverão abranger os seguintes tributos de competência:
 - b.1) – FEDERAL: Certidão conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeito Negativa Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 - b.2) – ESTADUAL: Certidão quanto a regularidade com ICM/ICMS.
 - b.3) - MUNICIPAL: certidão de tributos mobiliários
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

4.1.1 – As empresas poderão substituir os documentos de regularidade fiscal por meio da **Declaração SICAF atualizada**, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal **Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista**.

4.2 – Os documentos relacionados no item 4.1 devem ser encaminhados via e-mail juntamente com a proposta comercial, no prazo estabelecido no Item 3.2.

4.3 – No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar, caso seja solicitado pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá, cópias simples ou autenticadas dos documentos de Habilitação Jurídica, certidões negativas de débito atualizada, bem como a **comprovação que a empresa NÃO conste no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de**



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores como impedidas ou suspensas, conforme constante no Item 4.4 deste Edital.

4.4 – É VEDADA a participação nesta cotação às empresas que constem:

- a) No caso de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União; Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;**
- b) No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas ou;**
- c) No Cadastro de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.**

5. – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	01
NOME DO ITEM	AR-CONDICIONADO
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AR-CONDICIONADO - TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/ FRIO. <i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	02
NOME DO ITEM	ARMÁRIO VITRINE
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFEÇÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI. <i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	03
NOME DO ITEM	BALDE/ LIXEIRA
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BALDE/ LIXEIRA - CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFEÇÃO: 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO. <i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	04
NOME DO ITEM	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES. <i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	05
NOME DO ITEM	CABINE AUDIOMÉTRICA
QUANTIDADE	01



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABINE AUDIOMÉTRICA - DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H): 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 1,5 X 1,5 A 2,0 (METROS).

A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.

ITEM	06
NOME DO ITEM	CADEIRA
QUANTIDADE	03
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	07
NOME DO ITEM	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAI
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAI - TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/AÇO INOX/ALT DE 90CM A 110CM X LARG DE 50CM X COMP DE 50 A 70CM.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	08
NOME DO ITEM	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL DE CONFECCÃO E CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	09
NOME DO ITEM	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ATÉ 200 KG/ELÉTRICO.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	10
NOME DO ITEM	FOGÃO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FOGÃO - TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS: AUTOMÁTICO/06.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	11
NOME DO ITEM	FORNO DE MICROONDAS
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORNO DE MICROONDAS - CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	12
NOME DO ITEM	GANHO DE INSERÇÃO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GANHO DE INSERÇÃO - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CAIXA E AMPLIFICADOR PARA CAMPO LIVRE. TAMBÉM DEVE PERMITIR A ANÁLISE DE APARELHOS ADUTIVOS; MENSURAÇÃO DA RECD E APRESENTAR SIMULADORES	



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

DE PERDAS AUDITIVAS. REALIZAR TESTES AUTOMÁTICOS; POSSUIR CONEXÃO COM PC E CAPACIDADE PARA ARMAZENAR OS DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONE, MICROFONE, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO.ESPECIFICAR: SIM.

A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.

ITEM	13
NOME DO ITEM	GELADEIRA/ REFRIGERADOR
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: DE 260 A 299 L	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	14
NOME DO ITEM	LONGARINA
QUANTIDADE	10
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LONGARINA - ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	15
NOME DO ITEM	MESA DE ESCRITÓRIO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA DE ESCRITÓRIO - GAVETAS: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	16
NOME DO ITEM	MESA DE EXAMES
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA DE EXAMES - ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIO, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	17
NOME DO ITEM	MESA PARA CONSULTÓRIO
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA PARA CONSULTÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	18
NOME DO ITEM	MESA PARA REFEITÓRIO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA PARA REFEITÓRIO - QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO: 06/FIXO.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	19
NOME DO ITEM	POLTRONA HOSPITALAR
QUANTIDADE	04
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POLTRONA HOSPITALAR - MAT. DE CONFEÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL.	



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.

ITEM	20
NOME DO ITEM	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 DEVE POSSUIR. NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.ESPECIFICAR: NÃO.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	21
NOME DO ITEM	SISTEMA DE CAMPO LIVRE
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE CAMPO LIVRE - COMPOSIÇÃO: COM TESTE SUZUKI E OGIBA.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	22
NOME DO ITEM	TELEFONE
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TELEFONE - TIPO/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA: SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

ITEM	23
NOME DO ITEM	TELEVISOR
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 39 ATÉ 41 POLEGADAS.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	

Os equipamentos objeto desta cotação deve ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

6. – DA GARANTIA

6.1 - O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, deve ter duração mínima de 12 (doze) meses a contar do Aceite Técnico do Equipamento.

6.2 – Dentro da vigência da garantia o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ

ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

7. – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 - O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para prestação permanente de serviços de manutenção, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 – O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la dentro do prazo de garantia do equipamento sem ônus para o comprador.

7.3 – Informar na proposta os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização bem como das partes e peças importadas.

7.4 – Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos com o transporte e estadia de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5 – Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

8. – DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O contratado deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

9. – DO TREINAMENTO



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para a mesma.

10. – DA INSTALAÇÃO E UNCINAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 – A proposta apresenta pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação, necessários para avaliar a adequação das instalações de instituição para seu recebimento e funcionamento.

10.2 – A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor.

10.3 – O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento a equipe técnica e/ou demais profissionais indicados por esta equipe.

10.4 – O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham o equipamento, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à instituição o direito de cancelar a contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

11. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

d) Apresente propostas que não informem, expressamente, marca, modelo e demais especificações técnicas que deem subsídio a análise do equipamento, ou que constem somente especificações do tipo “Conforme Edital” ou, ainda, que constem a cópia do texto do Edital.

11.2 – A escolha recairá pela proposta que apresentar o valor dentro do estimado no plano de trabalho aprovado previamente pelo Ministério da Saúde, maior qualidade mensurada por requisitos como: valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e requisitos similares. Havendo empate técnico entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço;

12. – DA CONDIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - A liberação dos recursos para custear as despesas desta cotação está **CONDICIONADA** a apresentação da comprovação da homologação deste processo no Sistema da Plataforma +Brasil, bem como da conclusão da análise técnica, aceite do processo de cotação e liberação dos recursos financeiros conforme disponibilidade orçamentaria e financeira do Governo Federal na conta vinculada do Conveio nº 904733/2020 pela concedente (Ministério da Saúde) de acordo com disposto no Art. 40-A e Inciso II do Art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016, Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Termo de Conveio nº 904733/2020.

13. – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após a liberação dos recursos financeiros, conforme disponibilidade orçamentaria e financeira do Governo Federal na conta vinculada ao Conveio nº 904733/2020 pelo Ministério da Saúde.

14. – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

14.1 – A contratada fará a entrega dos equipamentos em até 90 (noventa) dias corridos da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratante.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

15. – DO PAGAMENTO

15.1 – Os recursos para custear as despesas desta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Conveio nº 904733/2020 de acordo com disponibilidade orçamentaria e financeira do Governo Federal, sendo que:

- a)** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados após entrega da Nota Fiscal que deverá constar número da Cotação Prévia de Preços nº 01/2022, número do Convênio nº 904733/2020 e dados bancários (Banco, Código Bancário, Agência e Conta Corrente) para crédito na conta da Contratada, bem como, entrega do equipamento, instalação/funcionamento, treinamento (quando houver necessidade) e emissão do Aceite Técnico a ser realizado pela equipe técnica responsável pela execução do Convênio nº 904733/2020.
- b)** O aceite técnico será emitido pela equipe técnica indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.

16 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1 - A publicação do Edital nº 01/2022 e o resultado da avaliação das propostas/documentos serão divulgados no site da instituição, qual seja: <https://jaragua.apaego.org.br/>, devendo ser de responsabilidades das empresas concorrentes o seu devido acompanhamento.

16.2 - O prazo para solicitação de esclarecimento do Edital nº 01/2022 será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do Edital no site da Instituição, qual seja: <https://jaragua.apaego.org.br/>, sendo que, a referida solicitação de esclarecimentos deverá ser enviada para o e-mail: convenios.apaejaragua@gmail.com e a Instituição terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder os esclarecimentos, cuja resposta não caberá recurso.

16.3 – O prazo para apresentar recurso/impugnação ao resultado da Cotação Prévia de Preços nº 01/2022, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação no site da instituição: <https://jaragua.apaego.org.br/> e a instituição terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para julgá-la, cuja decisão não caberá recurso;

16.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

17. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- c) A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Instituição.
- d) O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- e) A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.
- f) A Instituição poderá a qualquer momento revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.

Jaraguá/GO, 09 de maio de 2022.

BRENIO GOMES PEREIRA CABRAL
Responsável legal/Presidente da APAE
CPF nº 944.867.271-34